



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO IV * NÚMERO 89 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3.759, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, através da Portaria de nº 735, de 1º de dezembro de 2010 da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo dos expedientes não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 22 de abril de 2011, data das comemorações alusivas a Paixão de Cristo.

Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 1º de abril de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO N.º 3.760, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde, etapa preparatória para a 14ª Conferência Nacional de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o disposto no §10 do artigo 10 da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, etapa preparatória para a 14ª Conferência Nacional de Saúde, a se realizar nos dias 7, 8 e 9 de junho de 2011, em Mossoró, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema central: "TODOS USAM O SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO".

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde, etapa preparatória para a 14ª Conferência Nacional de Saúde, será coordenada e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela vice-presidente.

Art. 3º - O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde, será aprovado e editado mediante Resolução do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 4º - As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 4 de abril de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA N.º 152/2011*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 009/2011 do Conselho Municipal de Saúde de 28 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde, nas respectivas instituições e cargos correspondentes, em substituição aos membros designados pela Portaria nº 1.135/2009.

I - REPRESENTANDO A GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE

1. Benjamin Bento de Araújo Neto - Suplente
II - REPRESENTANDO O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1. Iranilde Oliveira Campos - Titular
2. Ana Cristina Cândida de Medeiros Maia - Suplente

III - REPRESENTANDO OS TRABALHADORES EM SAÚDE

1. Antonino Teixeira de Lima - Suplente
2. José Henrique Fernandes Neto - Suplente

IV - REPRESENTANDO O MOVIMENTO COMUNITÁRIO

1. João Fernandes de Souza - Titular
V - REPRESENTANDO AS IGREJAS

1. Maria Dacilene Granjeiro - Titular

Art. 2º - A participação dos membros no Conselho é considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republishado por incorreção

PORTARIA N.º 153/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido RUDLENE GOMES BEZERRA, do cargo em comissão de Vice-Diretora de Ensino da Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros, Vice-Diretor de Ensino - Símbolo VDE III, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de abril de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA N.º 154/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora EDINAIDY SUIANNY ROCHA MOURA, matrícula 13243-4, ocupante do cargo de Veterinária, para o cargo de Coordenadora do Centro de Controle

Zoonozes, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 8 de abril de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio da Resistência, Av. Alberto Maranhão, nº 1751 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, neste ato representado por sua Prefeita, MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, enfermeira, doravante denominada apenas COMODANTE, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI DR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.784.680/0001-70, estabelecida na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2860, Natal/RN, neste ato representada por seu Diretor Regional, Sr. Rodrigo Diniz de Mello, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº 476.113.324-49, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante denominado simplesmente COMODATÁRIO, e tendo em vista o art. 115, §3º, da Lei Orgânica do Município e disposições aplicáveis da Lei Municipal nº 1.520/2000, resolvem celebrar o presente contrato de COMODATO, de acordo com as condições expressas nas cláusulas seguintes: DO OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a Cessão em Comodato de uma área de 2.783 m2 (dois mil, setecentos e oitenta e três metros quadrados), situado com frente na Rua José Leite, conforme coordenadas UTM e croquis em anexo, integrantes deste termo independentemente da transcrição. DA DESTINAÇÃO: A COMODANTE cede e transfere à COMODATÁRIA o uso em comodato do bem imóvel descrito na cláusula anterior, o qual deverá ser utilizado exclusivamente para implantação e funcionamento do Curso de Capacitação Profissional de Sonda - Nível 2, em parceria com a Petróleo Brasileiro S/A - Petróbras, inclusive podendo serem construídas edificações. DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser o contrato prorrogado, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência de prorrogação. DA FISCALIZAÇÃO: A COMODANTE, a Secretária do Desenvolvimento Econômico, se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento desta avença, a fim de prevenir desvio de finalidade. DAS RESPONSABILIDADES: O bem será entregue pela COMODANTE livre de qualquer ônus e, a partir da posse direta, a COMODATÁRIA se obriga a conservar, como seu próprio, o imóvel emprestado, não podendo usá-lo senão de acordo com sua finalidade específica, sob pena de responder por perdas e danos, na conformidade dos artigos 582 e 583 do Código Civil brasileiro, correndo por sua conta, todas as despesas de manutenção. DAS MODIFICAÇÕES: A COMODATÁRIA somente poderá fazer quaisquer benfeitorias, alterações ou acréscimos na estrutura do imóvel, mediante prévia autorização da COMODANTE, obedecidas às normas e orientações dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal. DA DENÚNCIA: A COMODANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato por razões de interesse pú-

blício. DA RESCISÃO: A inadimplência parcial ou total, por parte da COMODATÁRIA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à COMODANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício. DA INDENIZAÇÃO: Na hipótese de denúncia sem observância do prazo mínimo, ou quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da COMODANTE, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao ressarcimento do custo da desmobilização e benfeitorias realizadas. DA MORA: Na hipótese da rescisão deste comodato, após a competente notificação, em que não haja devolução do bem ora emprestado, a COMODATÁRIA incorrerá em mora e, além de por ela responder, obriga-se a pagar o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente atualizado, a partir da data de assinatura deste Contrato, pelo IGP-DI/FGV, ou o que vier a substituí-lo, na forma do art. 582 do Código Civil Brasileiro. PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Mossoró/RN, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente Contrato. DO AMPARO LEGAL O presente contrato tem amparo legal no Código Civil (lei n. 10.406/2002), art. 101, 579 a 585, e 1.487; Lei Orgânica do Município, art. 3o, II, III e IV; 115, §3º. Lei Municipal n. 1.502/2002, art. 20, parágrafo único, com a redação da Lei n. 1.749/2002. Assim, convencionadas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Comodato em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo o mesmo ser publicado no Jornal Oficial de Mossoró - JOM, como condição de eficácia e para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Mossoró (RN), 24 de março de 2011. Pela COMODANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA - Prefeita. Pela COMODATÁRIA: RODRIGO DINIZ DE MELLO - Diretor Regional do SENAI/RN

EXTRATO DE CONVÊNIO

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Sociedade de Economia Mista, integrante da Administração Pública Federal Indireta, com sede na avenida Pedro Ramalho, 5.700, Passaré, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.237.373/0001-20, neste ato representado por seu Superintendente, senhor JOSÉ MARIA VILAR DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 169203-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 077.188.704-30, doravante denominado BANCO DO NORDESTE, e o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede a avenida Alberto Maranhão, 1751 - Centro, Mossoró/RN, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita a senhora MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domiciliada na rua Ferreira Itajubá nº. 770, Santo Antonio, portadora da Cédula de Identidade nº. 190.489-ITEP/RN - 2ª Via, inscrita no CPF nº. 085.733.524-34, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, com a intervenção do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, neste ato representado por sua Presidente a senhora MIRNA APARECIDA DE SOUZA LIMA, casada, Assistente Social, residente e domiciliada a rua Julio Bezerra, 133, bairro Abolição II, portadora da Cédula de Identidade 1.501.300 ITCP/RN, inscrita no CPF 942.771.174-49, doravante denominado de COMDICA, celebram o presente Convênio, sujeitando-se o mesmo e a sua execução aos ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Instrução Normativa da Secretária do Tesouro Nacional nº 01/STN, de 15.01.97, e no disposto do artigo 2º, VI, da Portaria Interministerial nº127/08, dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência, de acordo com as cláusulas seguintes: DO OBJETO - O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro do BANCO DO NOR-

DESTE ao MUNICÍPIO EM MOSSORÓ/RN, em favor da Fundação Casa do Caminho, para o projeto "Tocando pelo Caminho", conforme as ações descritas no projeto de execução aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA. DA PREVISÃO LEGAL - O presente Convênio é celebrado com base na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA; Decreto Federal nº 794, de 5 de abril de 1993 que estabelece limite de dedução do Imposto de Renda das pessoas jurídicas em favor do FIA; e da Instrução Normativa nº 86 da Receita Federal, de 26 de outubro de 1994 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para gozo dos benefícios fiscais referentes a doações das pessoas físicas e jurídicas ao FIA. DAS ATRIBUIÇÕES: I - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A: Adotar as providências internas necessárias à viabilização das doações na forma prevista no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA. II - MUNICÍPIO de Mossoró/RN: a) adotar as providências necessárias para que o valor doado pelo BANCO DO NORDESTE seja repassado à Fundação Casa do Caminho responsável pelo projeto mencionado na Cláusula Quarta deste instrumento, em conformidade com o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA; b) comprovar ao BANCO DO NORDESTE o repasse efetuado mediante recibo assinado pela entidade beneficiada; c) comprovar a execução do projeto mediante apresentação de relatórios semestrais (junho/dezembro) elaborados com base em visitas in loco, detalhando-se os itens realizados e recursos financeiros aplicados no período; d) articular-se com a entidade executora no sentido de obter autorização de uso, pelo BANCO DO NORDESTE, de imagem dos participantes do projeto contemplado; e) apresentar ao BANCO DO NORDESTE, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 31.03.2011, cópia do comprovante de entrega da Declaração de Benefícios Fiscais - DBF entregue à Receita Federal; f) observar todas as disposições legais aplicáveis à formalização deste Convênio, inclusive no que se refere à aplicação dos recursos recebidos. DOS RECURSOS FINANCEIROS: a) Para a execução do objeto deste Convênio, serão destinados pelo BANCO DO NORDESTE, recursos no valor global de R\$ 30.842,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta e dois reais), em parcela única, ao MUNICÍPIO de Mossoró/RN que, por sua vez, repassará os valores à Fundação Casa do Caminho executora do projeto indicado na Cláusula Primeira. b) A destinação financeira objeto deste Convênio será efetuada por meio de depósito na conta-corrente nº 20943-1, agência nº 033-7 do Banco do Nordeste. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a) os recursos deste Convênio guardam consonância com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991; Decreto nº 794, de 5 de abril de 1993 e Instrução Normativa nº 86 da Receita Federal, de 26 de outubro de 1994. b) a exceção do valor pactuado, nenhuma outra responsabilidade, financeira ou administrativa, será imputada ao BANCO DO NORDESTE por conta do presente Convênio. ADMINISTRAÇÃO E DO CONTROLE O presente Convênio será executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições pactuadas em suas cláusulas e a respectiva legislação de regência. VIGÊNCIA A vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes envolvidas. DO USO DE IMAGEM - Caso o BANCO DO NORDESTE julgue conveniente, poderá divulgar o apoio ao projeto do COMDICA em meios de comunicação interno e externo. DA PUBLICAÇÃO - A PREFEITURA providenciará à sua conta, a publicação resumida do instrumento de convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO - As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não pos-

sam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais. Mossoró-RN, 7 de abril de 2011. Pelo BANCO DO NORDESTE: JOSÉ MARIA VILAR DA SILVA - Superintendente Estadual do Rio Grande do Norte PELO MUNICÍPIO: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA - Prefeita. Pelo COMDICA: MIRNA APARECIDA DE SOUZA LIMA - Presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela, Srª MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, 770 Santo Antonio, RG nº 190.489, CPF nº 085.733.524-34 e a FUNDAÇÃO VINGT-UN ROSADO entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 07.302.583/0001-90, com sede na avenida Jorge Coelho de Andrade, 25 bairro Presidente Costa e Silva, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, o Senhor JERONIMO DIX-SEPT ROSADO MAIA SOBRINHO, CPF 130.416.814-04, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: DO OBJETO: O objetivo do presente Convênio é de propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros à FUNDAÇÃO, objetivando a realização das ações descritas no item 05 deste instrumento. DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 012/2007-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei do Orçamento Anual do Município: DO VALOR E DO DESEMBOLSO: O valor do presente Convênio é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO, em 10 (dez) parcelas de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em conta bancária aberta na agência local da Caixa Econômica Federal especificamente para este Convênio. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Transferir a FUNDAÇÃO a quantia de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), destinados à realização das ações descritas no item 5 e do Plano de Aplicação. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO: Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica para Convênio; Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação; Prestar contas do presente convênio, Colaborar com os servidores do MUNICÍPIO para cumprimento dos itens 4.3 e 4.4; Devolver ao MUNICÍPIO o valor transferido, devidamente corrigido desde a data da liberação, em caso de não cumprimento de suas obrigações. DA CONTRAPARTIDA: A FUNDAÇÃO apresentará como contrapartida ao presente convênio as despesas com seu pessoal, doação de 100 (cem) exemplares da Coleção Mossoroense para o acervo das bibliotecas: Ney Pontes Duarte, Vingt-un Rosado na Estação das Artes Elizeu Ventania, e da rede municipal de ensino através da Gerência Executiva da Educação. Aposição da logomarca da administração municipal nas obras custeadas pelo referido convênio. Os recursos de que trata o item 3 não poderão ser utilizados no pagamento de pessoal e encargos sociais. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO de acordo com o art. 16 da Resolução nº 012/2005-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007, no prazo

de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte. DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO: - O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2011. DA PUBLICAÇÃO: A PREFEITURA providenciará à sua conta, a publicação resumida do instrumento de convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais. Mossoró (RN), 7 de fevereiro de 2011. PELO MUNICÍPIO: MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA ROSADO - PREFEITA. PELA FUNDAÇÃO: JERONIMO DIX-SEPT ROSADO MAIA SOBRINHO - DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela, Srª MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, 770 Santo Antonio, RG nº 190.489, CPF nº 085.733.524-34 e a PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como principal atividade as organizações religiosas, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 08.264.111/0003-89, com sede na avenida Alberto Maranhão, 300 bairro Alto da Conceição, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Pároco, o Senhor BERNHARD ERNEST KAUP (Frei Urbano Kaup), nacionalidade Alemã, sob o Registro Nacional de Estrangeiro W681888-L, Orgão Expedidor SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF 092.214.764-72, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: DO OBJETO: O objetivo do presente Convênio é de propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros à PARÓQUIA, objetivando a realização das ações descritas no item 05 deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 012/2007-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei do Orçamento Anual do Município: DO VALOR E DO DESEMBOLSO: O valor do presente Convênio é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO, em 05 (cinco) parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conta bancária aberta na agência local da Caixa Econômica Federal especificamente para este Convênio. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Transferir a PARÓQUIA a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à realização das ações descritas no item 5 e do Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio. DAS OBRIGAÇÕES DA PARÓQUIA: Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica para Convênio; Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação; Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, conforme orientação do MUNICÍPIO; Colaborar com os servidores do MUNICÍPIO para cumprimento dos itens 4.3 e 4.4; Devolver ao MUNICÍPIO o valor transferido, devidamente corrigido desde a data da liberação, em caso de não cumprimento de suas obrigações. DA CONTRAPARTIDA: A PARÓQUIA apresentará como contrapartida a aposição da logomarca da administração municipal nas placas das obras custeadas pelo referido convênio. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pela PARÓQUIA ao MUNICÍPIO de acordo com o art. 16 da Resolução nº 012/2005-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte. DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO: O prazo de vigência do presente Convênio é de 6 (seis) meses, e inicia-se na data da assinatura deste instrumento. DA PUBLICAÇÃO: A PREFEITURA providenciará à sua conta, a publicação resumida do instrumento de convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais. Mossoró (RN), 7 de abril de 2011. PELO MUNICÍPIO: MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA ROSADO - Prefeita. PELA DIOCESE/PARÓQUIA: Dom MARIANO MANZANA - Bispo Diocesano. BERNHARD ERNEST KAUP (Frei Urbano Kaup) - Pároco.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente Termo de Convênio para o Piso de Alta Complexidade - PAC 1, que entre si celebram, de um lado, o município de MOSSORÓ/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, órgão Municipal da Administração Direta, com sede a Av. Alberto Maranhão, nº. 1750, CEP 59.600-005, Centro, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ nº. 08.348.971/0001-39, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu titular Prefeita, MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, enfermeira, RG nº. 190.489 SSP/RN, CPF nº. 085.733.524-34,

residente e domiciliada neste município, e o INSTITUTO AMANTINO CAMARA, situado na Rua Venceslau Braz, S/N, São José - Mossoró-RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.261.992/0001-12, doravante denominada de ENTIDADE, neste ato representado pela sua Presidente EDY LIMA MOURA, brasileira, solteira, contadora, CPF nº. 003.651.904-97, RG nº. 94.690 SSP/RN, residente e domiciliada em Mossoró/RN, objetivando a execução das ações previstas na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (art.3º da Lei Federal 8.742/1993 - Conforme Resolução nº. 191 de 10/11/2005 - CNAS), no Regulamento do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como, respeitar o Art. 20 da Resolução 012/2007 do TCE/RN de 27/12/2007 e demais exigências legais, na forma e condições a seguir estipuladas. Para execução deste convênio serão destinados, no presente exercício, recursos da ordem de R\$ 50.604,00 (Cinquenta mil, seiscentos e quatro reais), procedente da Dotação Orçamentária 2114 - Apoio à Manutenção do Abrigo Amantino Câmara, elemento de Despesas - 3350.41 Contribuições, Fonte 186 - Transferência do FNAS, constantes no OGM/2011-FMAS, a serem aplicados de conformidade com o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Convênio. O prazo da celebração é de Janeiro a Dezembro/2011.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita Municipal de Mossoró/RN

Edy Lima Moura
Presidente do Instituto Amantino Câmara

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONCEDENDO PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA O NÍVEL ABAIXO CITADO, A PARTIR DO CORRENTE MÊS, AOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO.

Nº Func. CLASSE	Portaria	Data	Matrícula	NOME	CARGO	NIVEL
1	740/2011	01/04/11	12409-5	Valdise de Brito Morais		
PROFESSOR	III					
2	741/2011	01/04/11	12368-4	Edilene Morais	PROFESSOR	
PROFESSOR	III					
3	742/2011	01/04/11	12389-7	Márcia Maria Lopes de Oliveira		
PROFESSOR	III					
4	743/2011	01/04/11	12397-8	Mísia Cristina Borges Veronese		
PROFESSOR	III					

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORTARIA Nº 0726/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir desta data, a servidora GIGLIOLA JANAINA DE FREITAS SILVA, matrícula nº. 8932-0, lotada na Gerência Executiva da Educação - U. E. I. Maria do Socorro Fernandes, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 31 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORTARIA Nº 0508/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o exposto no Requerimento, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora ANA CARLA LIMA BEZERRA, matrícula no 4072-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e

Transportes Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0489/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o exposto no Requerimento, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor PEDRO FRANCO DA SILVA, matrícula no 3685-2, ocupante do cargo de Professor da Gerência Executiva da Educação para Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Dr. Sueldo Câmara.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0737/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o exposto no Requerimento, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor FLÁVIO CÉSAR DA COSTA, matrícula no 4594-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Gerência Executiva da Cultura – Biblioteca Municipal Ney Pontes para Gerência Executiva da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0745/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o exposto no Requerimento, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor MISCÍAS GOMES DE MELO, matrícula no 5845-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Gerência Executiva da Educação para Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0704/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário

de Administração a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e

CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhada de Atestado Médico, emitida pela Dra. Maria do Socorro G. F. Benjamin CRM/RN -1652, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA, matrícula n.º 8904-4, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Elineide Carvalho Cunha, com início a partir de 24 de março de 2011 e término em 23 de abril de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 24 de abril de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0719/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-2002/2007, a servidora ANGELA MARIA NOGUEIRA, matrícula n.º. 5788-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Dr. Helênio Gurgel, com prazo de vigência de 01/04/2011 a 29/06/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0720/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05-2000/2010, a servidora MARIA DE FÁTIMA LINHARES DA SILVA, matrícula n.º. 4964-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Dr. Moises da Costa Lopes, com prazo de vigência de 04/04/2011 a 30/09/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0724/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade,

pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2001/2006, a servidora CYNARA LÍGIA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, matrícula n.º 8770-0, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – Colégio Evangélico Leônicio José de Santana, com prazo de vigência de 11/04/2011 a 09/07/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 31 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0725/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1981/1986, a servidora MARIA ANTONIA DOS SANTOS, matrícula n.º 2816-4, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Heloisa Leão de Moura, com prazo de vigência de 08/04/2011 a 06/07/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 31 de março de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0736/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FRANCINILDA DE AGUIAR SANTOS, matrícula n.º 14056-2, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotada na Secretaria Municipal da Defesa Social, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/04/2011 a 27/09/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 002 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE 291/2010 - SEDETEMA

Do Objeto: A construção da Praça Antonio da Santa, localizada a Rua Tavares de Lira, bairro Santo Antonio.
PRAZO: 14 DE MARÇO DE 2011, prorrogando-o para 14 DE MAIO DE 2011.

Empresa: JZR CONSTRUÇÕES LTDA

Data da Assinatura: 09 de março de 2011.

Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pelo contratado: José Zélio Nunes Júnior

ADITIVO Nº 002 DE PRAZO/PREÇO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009 - SGP

Do Objeto: Cessão de direito de software para instalação e funcionamento do sistema de informática de controle e gestão de processos judiciais.

PRAZO: 03 DE ABRIL DE 2011, prorrogando-o para 03 D ABRIL DE 2012.

VALOR: 55.800,00

Empresa: ATI-ATTALUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Data da Assinatura: 18 de março de 2011.

Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pelo contratado: George Bulhões de Lima

ADITIVO Nº 002 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 218/2010 - SEDETEMA

Do Objeto: Os serviços de restauração e pintura do Largo José Mendonça dos Santos, (Nogueirão), localizado a Avenida João da Escóssia, no Bairro Nova Betânia, nesta cidade.

Prazo: 19 de abril de 2011, prorrogando-o para 18 de julho de 2011

Empresa: TEMASI CONSTRUÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS LTDA

Data da Assinatura: 23 de março de 2011

Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pelo contratado: Tércio Martins Siqueira.

ADITIVO Nº 002 DE PRAZO/VALOR REFERENTE AO CONVITE Nº 50/2010 - PMM - SEMAD

Do Objeto: Serviços de aromatização, limpeza e conservação de aparelhos telefônicos nas diversas Secretarias e suas Gerências. – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas – serviços de limpeza e manutenção dos aparelhos telefônicos desta secretaria, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo: 12 de abril de 2011, prorrogando-o para 12 de abril de 2012

VALOR: R\$ 1.656,00

Empresa: CARLOS MAGNO ROCHA MAGALHÃES

Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2011

Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pelo contratado: Carlos Magno Magalhães.

ADITIVO Nº 003 DE PRAZO/VALOR REFERENTE AO CONVITE Nº 50/2010 - PMM - FUNGER

Do Objeto: Serviços de aromatização, limpeza e conservação de aparelhos telefônicos nas diversas Secretarias e suas Gerências. – Fundação Municipal de Apoio à Geração de Emprego e Renda - FUNGER – serviços de limpeza e manutenção dos aparelhos telefônicos desta secretaria, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo: 12 de abril de 2011, prorrogando-o para 12 de abril de 2012

Valor: R\$ 2.016,00

Empresa: CARLOS MAGNO ROCHA MAGALHÃES

Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2011

Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pelo contratado: Carlos Magno Magalhães.

ADITIVO Nº 004 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 50/2010 - PMM - SMC

Do Objeto: Serviços de aromatização, limpeza e conservação de aparelhos telefônicos nas diversas Secretarias e suas Gerências – Secretaria Municipal da Cidadania – serviços de limpeza e manutenção dos aparelhos telefônicos desta secretaria, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo: 12 de abril de 2011, prorrogando-o para 12 de abril de 2012

Empresa: CARLOS MAGNO ROCHA MAGALHÃES

Data da Assinatura: 16 de março de 2011

Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pelo contratado: Carlos Magno Magalhães.

ADITIVO Nº 006 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO CONVITE Nº 175/2007 - SEMAD

Do Objeto: Locação de 01(uma) moto tipo Honda/CG 125 FAN, ano de fabricação 2007, modelo 2008, à gasolina, na cor cinza, placa MZM 6358, para atender as atividades desenvolvidas por esta gerência e aos demais órgãos do município.

Prazo: 02 de maio de 2011 e se findará em 02 de maio de 2012.

Data da Assinatura: 21 de março de 2011.

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Assina pelo Contratado: Maria Claudete de Oliveira Costa

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 91/2011- SEDETEMA

Objeto: os serviços da empresa COSERN - CIA. ENERGIA ELETRICA DO RN a utilização de projetos desenvolvidos e já aprovados, o fornecimento de medidores elétricos e os materiais confeccionados e padronizados, a realização de vistoria e ainda os serviços de ligação a rede alimentadora.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADA: COSERN-CIA. ENERGIA ELETRICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR: R\$ 769.500,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO Nº 007 - REAJUSTE REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 007/2008 SEDETEMA

DO OBJETO: Recapeamento de pavimentação asfáltica com CBUQ

(usinado quente) em várias ruas e avenidas da cidade.
DO VALOR: R\$ 23.914,80.
Data Da Assinatura: 26 de janeiro de 2011.
Empresa: CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.
Assina pela Contratada: Célio Luiz Costa de Oliveira.
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

EXTRATOS DE ATIVOS**ADITIVO Nº 003 – PRAZO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 117/2006- GES**

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Manoel Cristiano de Moraes, nº 123, Nova Betânia, Mossoró, RN, destinado ao funcionamento do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LÉLLIS.
PERÍODO: 01/04/2011 à 01/04/2012.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2011.
LOCADOR: CASA DE SAÚDE SÃO CAMILO DE LÉLLIS LTDA.
ASSINA PELO LOCADOR: Milton Marques De Medeiros.
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 011 – PRAZO E REAJUSTE - REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GES

OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Juvenal Lamartine, 886 – Bom Jardim, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SANTO ANTONIO II.
PERÍODO: 03/01/11 a 30/04/11.
VALOR: R\$ 13.358,40
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2011.
LOCADOR: JOSÉ GILDO CALADO FREITAS
ASSINA PELO LOCADOR: José Gildo Calado Freitas.
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).
ADITIVO Nº 003 – PRAZO E REAJUSTE - REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEDS

OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Almir de Almeida Castro, nº 141, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da sede da ASSOCIAÇÃO DOS MUDOS DE MOSSORÓ-ASMO.
PERÍODO: 03/01/2011 à 30/04/2011.
VALOR: R\$ 4.452,80

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.
LOCADORA: HELENA MARQUES DE SOUZA BEZERRA.
ASSINA PELA LOCADORA: HELENA MARQUES DE SOUZA BEZERRA.
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).
ADITIVO Nº 001(PRAZO) - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 105/2010 – GES.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 105/2010 – GES, cujo objeto é a locação do prédio localizado na Rua Desembargador Silvino Bezerra, 167, Bairro Presidente Costa e Silva, nesta cidade, destinado ao funcionamento da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁCOOL E DROGA – CAPS AD.
VIGÊNCIA: 24 de março de 2011 a 24 de março de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2011
LOCADOR: CG DE ANDRADE FERREIRA - ME.
ASSINA PELO LOCADOR: Cledina Gomes de Andrade Ferreira.
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário de Administração e Gestão de Pessoas)

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 004/2011 – GES
OBJETO: Contratação emergencial de locação de mão-de-obra consistente em serviços de Motoristas Profissionais, para desenvolver as Atividades nos veículos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, para fazer o traslado dos pacientes carentes que por necessidade tenham que se deslocar para hospitais e clínicas deste município
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 214.526,70.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.
CONTRATADA: BRISA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: Edilson Coelho da Silva.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 090/2011 - GEDS.
OBJETO: a locação de imóvel localizado à Rua Nísia Floresta, 939, Bairro Boa vista, Mossoró, RN, destinado ao funcionamento da CASA DA NOSSA GENTE DA BOA VISTA.

VIGÊNCIA: 01/03/2011 à 29/02/2012.
VALOR: R\$ 18.000,00
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2011.
LOCADOR: ANTONIO LISBOA LIMA
ASSINA PELO LOCADOR: Antonio Lisboa Lima.
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011 – GES
OBJETO: contratação de 10 (dez) leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Adulto, sendo 05 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto- SUS e 05(cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto – SUS+PMM/OGM, através de estabelecimento de saúde credenciado pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do Município de Mossoró – RN objetivando atender determinação do Ministério Público Federal e Estadual, decorrente da Ação Civil Pública, através do Processo nº. 2008.84.01.001198-6, em face aos parâmetros nacionais, como também visando atender as necessidades dos usuários do nosso município.
EMPRESA VENCEDORA: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSP. WILSON ROSADO) – CNPJ: 35.650.324/0001-50
VALOR: R\$ 2.246.000,00.
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINA PELA CONTRATADA: Elizabeth Walter Rosado de Sá.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2011 – GES
OBJETO: contratação de 10 (dez) leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Adulto, sendo 05 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto- SUS e 05(cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto – SUS+PMM/OGM, através de estabelecimento de saúde credenciado pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do Município de Mossoró – RN objetivando atender determinação do Ministério Público Federal e Estadual, decorrente da Ação Civil Pública, através do Processo nº. 2008.84.01.001198-6, em face aos parâmetros nacionais, como também visando atender as necessidades dos usuários do nosso município.
EMPRESA CONTRATADA: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSP. WILSON ROSADO) – CNPJ: 35.650.324/0001-50
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 28.03.2011.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28.03.2011.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GEDS
A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria Nº 379/2010, publica no JOM de 31 de dezembro de 2010, pág. 06, torna público que, o aviso de EXTRATO DE ADITIVO, referente à Locação de Imóvel pertencente ao locador: Aidezira Rocha Marques, publicado no JOM de 01 de abril de 2011, página 09. Onde se lê: "Em função dessa Errata, ADITIVO Nº 004 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR – REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GEC". Leia-se: "Em função dessa Errata, ADITIVO Nº 004 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GEDS".

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO 001 – PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010 – SMC – GE – GEED - GEDS

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2010 – SMC – GE – GEED- GEDS, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cidadania, Gerência Executiva da Cultura, Gerência Executiva do Desenvolvimento Social e Gerência Executiva da Educação e do Desporto.
PRAZO: 03/05/2011 a 03/05/2012.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2011
EMPRESA FAVORECIDA: PONTO NET – SERVIÇOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ananias Filgueira de Carvalho Costa.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ADITIVO 001 – REPACTUAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2010 – SEDETEMA

OBJETO: A repactuação em decorrência da realização da Convenção Coletiva de Trabalho, com base no inciso art. 65, § 5º e 6º da Lei nº 8.666/93, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2010 – SEDE-

TEMA, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra especializada (motorista profissional) para condução e operação de veículos pertencentes ao município do tipo ¾ caminhões (toco e truck) e veículos de pequeno porte.

PREÇO: R\$ 19.204,80.
 DATA DA ASSINATURA: 16/02/2011
 EMPRESA FAVORECIDA: PETROGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
 ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco de Assis Valério dos Santos.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ADITIVO 001 – PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010 – GES

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2010 – GES, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos para Imonologia/Hormônios com vistas ao atendimento das ações de saúde do município .

PRAZO: 01/05/2011 a 30/04/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 23/02/2011
 EMPRESA FAVORECIDA: PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITA- LARES LTDA.
 ASSINA PELA CONTRATADA: Eider Gonçalves Fernandes.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ADITIVO 001 – PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010 – GES

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2010 – GES, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos para Imonologia/Hormônios com vistas ao atendimento das ações de saúde do município .

PRAZO: 01/05/2011 a 30/04/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 23/02/2011
 EMPRESA FAVORECIDA: DIAGNOCEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 ASSINA PELA CONTRATADA: Mário André do Nascimento Silva.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ADITIVO 003 – PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009 – SEMAD

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2009 – SEMAD, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motoristas, para apoio as Unidades integrantes da administração pública municipal direta e indireta, administradas pela Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

PRAZO: 09/04/2011 a 09/04/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 24/03/2011
 EMPRESA FAVORECIDA: VENEZA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
 ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Alves Bezerra.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ADITIVO 002 – PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009 – GEED

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2009 – SEMAD, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em vigilância/segurança eletrônica para locação, instalação, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de sistema de alarme e segurança eletrônica, instalados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

PRAZO: 08/04/2011 a 08/02/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 22/03/2011
 EMPRESA FAVORECIDA: ENVIPOL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA POU- TIGUAR LTDA..
 ASSINA PELA CONTRATADA: Benivaldo de Paula Melo.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011 – GEDS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011 – GEDS, homologado em 02 de março de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.845.028/0001-79 TEL: (84) 331-1515

ENDEREÇO: RUA JERONIMO ROSADO, 154 – CENTRO – MOSSORÓ/RN
 REPRESENTANTE LEGAL: CLEYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
 RG: 780.116 SSP/RN CPF: 474.571.394-00

ITEM 01: 20 (VINTE) UNIDADES DE CD-R PARA GRAVACAO AUDIO E DADOS; OPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48X; NA COR PRATA; EMBALAGEM EM TUBO COM 100 UNIDADES. MARCA CIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 02: 10 (DEZ) PACOTES DE PAPEL ALMAÇO, PAPEL ALMAÇO PALTADO, COM MARGEM , EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO (220 X 330)MM, PACOTE 400 FOLHAS. MARCA CREDIAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,40 (DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 124,00 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS);

ITEM 04: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENTE. MARCA EMBALANDO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,34 (TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 06: 600 (SEISCENTOS) UNIDADES DE LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 145 X 205 MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF SET, PESANDO 56G/M2. MARCA GRAFSET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,55 (DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.530,00 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 08: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE DVD- R MIDIA DE DVD GRAVAVEL COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS DRIVES DVD-ROM & DVD-VÍDEO PLAYERS CAPACIDADE 4.7 GB. FUTURA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,49 (QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 98,00 (NOVENTA E OITO REAIS);

ITEM 09: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO. MARCA MAPEO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,68 (SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 136,00 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS);

ITEM 10: 125 (CENTO E VINTE E CINCO) UNIDADES DE PAPEL PESO 60-PTE C/100 FLS A4. MARCA TECPEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,90 (OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.112,50 (UM MIL CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 11: 20 (VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 08, PARA ARTESANATO. MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,97 (NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19,40 (DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 12: 20 (VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 12, PARA ARTESANATO. MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,15 (UM REAL E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 23,00 (VINTE E TRES REAIS);

ITEM 13: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE TESOURA; EM ACO INOX; MEDINDO 20 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO; NA COR PRETA; DESTRO; COM TRES DEDOS, COM REBITE; LAMINA DE ACO INOX; COM PONTA PONTIAGUDA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO. MARCA CONCEPT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,19 (DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 438,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS);

ITEM 14: 50 (CINQUENTA) UNIDADES CARTUCHO DE TONER - HP LASERJET 1010 / 1015/ 1018 / 1020/ 1022/ 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055 MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (12A). MARCA ORIGINAL HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 167,47 (CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.373,50 (OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 15: 30.000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR AZUL TAMP A ANTIFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA COMPACTOR ECONOMIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,21 (VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 16: 30.000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR PRETA TAMP A ANTIFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA COMPACTOR ECONOMIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,21 (VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 20: 12.000 (DOZE MIL) UNIDADES DE COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/ 90 GRAMAS - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA TOQUE MÁGICO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,43 (QUARENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.160,00 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA REAIS);

ITEM 21: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) ROLOS DE FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 25 MM X 50 M, NA COR CREME, PARA FIXA-

CÃO DE ELETRODOS EM FISIOTERAPIA. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO ADESIVO A BASE DE BORRACHA, SOLVENTE E RESINA S. MARCA 3M. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,33 (DOIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.495,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);
 ITEM 22: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/2. MARCA GRAFSET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,82 (TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.640,00 (SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS);
 ITEM 23: 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) UNIDADES DE MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);
 ITEM 24: 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) UNIDADES DE MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR VERDE CAIXA 12 UNIDADE. MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);
 ITEM 29: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 6 CM. MARCA POLIBRAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,36 (UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.360,00 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS);
 ITEM 30: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 4 CM. MARCA POLIBRAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);
 ITEM 31: 100 (CEM) UNIDADES DE LÁPIS HIDROCOR CORES VARIADAS - CAIXA C/ 6 UNIDADES. MARCA CIS TOON. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,65 (SESENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS);
 ITEM 32: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE Bobina de papel para Fax térmico med. 216MM x 15M, branca, unid. MARCA KAJAFAZ. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,27 (DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 567,50 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
 ITEM 33: 100 (CEM) CAIXAS DE Percevejo para fixação de papel em mural, latonado, acondicionado em caixa c/ 100 Unid. MARCA BAXMANN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,97 (NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 97,00 (NOVENTA E SETE REAIS);
 ITEM 34: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO, COM ENFINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, NO TAMANHO Nº MÉDIO(5.9 X 9.4)CM. MARCA JAPAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,39 (UM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.085,00 (DOIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS);
 ITEM 35: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO, COM ENFINTAMENTO, TINTA NA COR VERMELHA, NO TAMANHO Nº MÉDIO(5.9 X 9.4)CM. MARCA JAPAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,39 (UM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 278,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS);
 ITEM 36: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE APONTADOR PARA LAPIS, PLASTICO RIGIDO, SIMPLES, COM DEPOSITO. MARCA TRIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,12 (DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS);
 ITEM 38: 100 (CEM) UNIDADES DE BATERIA ALCALINA, 9VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUEREM ALTA DRENAGEM DE ENERGIA. 6LR61XA. MARCA PANASONIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,40 (SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS);
 ITEM 39: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BATERIA ALCALINA, DE 1,5VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUEREM ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, LR 44. MARCA MAXWELL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,42 (QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 21,00 (VINTE E UM REAIS);
 ITEM 40: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE BORRACHA BRANCA PONTEIRA EM LÁTEX PARA LÁPIS - CAIXA C/ 100 UNIDADES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,08 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS);
 ITEM 41: 270 (DUZENTOS E SETENTA) UNIDADES DE BORRACHA DE E.V.A. C/ 2MM ESPESSURA, 40X48 NAS CORES VARIADAS. MARCA IBEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,64 (SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 172,80 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);
 ITEM 42: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE BORRACHA FEITA DE LÁTEX NATURAL PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, 40 X 40, NA AZUL COM ROSA - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA ZAP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,11 (ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS);
 ITEM 45: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR VERMELHA TAMPA ANTIFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA COMPACTOR ECONOMIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,21 (VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.625,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);
 ITEM 46: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CARTOLINA ESCOLAR;

PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA. MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
 ITEM 47: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR AZUL. MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
 ITEM 48: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR VERDE. MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
 ITEM 49: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR ROSA. MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
 ITEM 50: 10 (DEZ) UNIDADES DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; . REF.: Q5949A; SERIE: LASER JET 1160/1320; PRETA, COM RENDIMENTO 2.500 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 167,47 (CENTO E SESSENTA E SEITE REAIS E QUARENTA E SEITE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.674,70 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS);
 ITEM 51: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; CB435A, RENDIMENTO 1500 PAGINAS; LASERJET P1005; PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 143,85 (CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.192,50 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
 ITEM 52: 10 (DEZ) UNIDADES DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; SAMSUNG; SCX-D4200A, 3.000 PAGINAS ISO 19752 5% COBERTURA; SCX-4200; PRETA; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; IDENTIFICACAO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 244,65 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.446,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
 ITEM 53: 10 (DEZ) UNIDADES DE CARTUCHO HP 97 A, ORIGINAL - COLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 73,15 (SETENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 731,50 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
 ITEM 54: 10 (DEZ) UNIDADES DE CARTUCHO HP 98, ORIGINAL - COLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 47,22 (QUARENTA E SEITE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 472,20 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS);
 ITEM 55: 100 (CEM) UNIDADES DE CARTUCHO HP 94, ORIGINAL - COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 47,19 (QUARENTA E SEITE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.719,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS);
 ITEM 56: 100 (CEM) UNIDADES DE CARTUCHO HP 21, ORIGINAL - COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,23 (VINTE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.023,00 (DOIS MIL E VINTE E TRES REAIS);
 ITEM 57: 70 (SETENTA) UNIDADES DE CARTUCHO HP 22, ORIGINAL - COLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 36,49 (TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.554,30 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS);
 ITEM 58: 100 (CEM) UNIDADES DE CARTUCHO HP 27, ORIGINAL - COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,08 (VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.108,00 (DOIS MIL CENTO E OITO REAIS);
 ITEM 59: 80 (OITENTA) UNIDADES DE CARTUCHO HP 28, ORIGINAL - COLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE

MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 48,67 (QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.893,60 (TRES MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

ITEM 60: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE CARTUCHO HP 56, ORIGINAL – COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,24 (VINTE E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.186,00 (TRES MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS);

ITEM 61: 100 (CEM) UNIDADES CARTUCHO HP 57, ORIGINAL –CORLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 78,05 (SETENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.805,00 (SETE MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS);

ITEM 62: 100 (CEM) UNIDADES DE CARTUCHO HP 74, ORIGINAL –COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,39 (VINTE E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.839,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS);

ITEM 63: 80 (OITENTA) UNIDADES DE CARTUCHO HP 75, ORIGINAL – COR COLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 36,53 (TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.922,40 (DOIS MIL NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 69: 100 (CEM) UNIDADES DE COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLASTICO COM 35 G; CORES: SENDO 25 VERMELHA, 25 AZUL, 25 PRATA E 25 AMARELA. MARCA ACRILEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,72 (UM REAL E SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 172,00 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS);

ITEM 70: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE COLCHETE LAPONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, Nº 10, CAIXA COM 72 UND. MARCA ACC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,25 (TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 162,50 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 71: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE COLEÇÃO LÁPIS DE CERA; TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SERELEPE EBRAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

ITEM 72: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SERELEPE EBRAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,86 (OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 75: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 240 X 280 MM, NA COR BRANCA, CONTENDO 1000 UND. MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 94,50 (NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.780,00 (TRES MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 76: 20 (VINTE) UNIDADES DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO CARTA OFICIO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA, COM 1000. MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 31,50 (VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 630,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 77: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 200 X 280 MM, COM 1000. MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,09 (NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 78: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE ETIQUETA ALTA ADESIVA, Nº 80, COLORAÇÃO BRANCA PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA LASER. TAMANHO 12,70X44,45 MM, CAIXA CONTENDO 25 FLS, COM 2000 UND. MARCA SANZANA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,55 (SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.265,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);

ITEM 79: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE ETIQUETA ALTA ADESIVA, G1 DIMENSÕES 19MMx29MM, APRESENTAÇÃO EM ROLO CONTENDO 225 ETIQUETAS. MARCA 3M. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,54 (UM REAL E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 308,00 (TREZENTOS E OITO REAIS);

ITEM 82: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M, NA COR TRANSPARENTE. MARCA EMBALANDO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);

ITEM 83: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES DE GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METALICA; 26/6; BASE COM 13 CM. MARCA GEMMES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,83 (CINCO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.332,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS);

ITEM 84: 100 (CEM) UNIDADES DE GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METALICA; 26/6; BASE COM 17 CM. MARCA MASTER-PRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

ITEM 85: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE GRAMPO P/ GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 – CAIXA 5.000 UNIDADE. MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,64 (UM REAL E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.100,00 (QUANTRO MIL E CEM REAIS);

ITEM 87: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL. MARCA DESART. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,72 (SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 88: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE LÁPIS PARA RETRO PROJETO Nº 02, NAS CORES VARIADAS, VERDE, VERMELHO, AZUL E PRETO. MARCA PILOT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,43 (UM REAL E QUARENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 286,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS);

ITEM 89: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE LIGA ELÁSTICA, AMARELA, TAMANHO 18, PACOTE COM 100G. MARCA MAMUTY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,98 (NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS);

ITEM 90: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES DE LANTERNA DE MÃO COM CORPO EM PVC TEXTURIZADO, PARA USO COM 02 PILHAS TIPO D, LAMPADA DE 2,4 V – 0,5ª. MARCA FORCE LINE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 91: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 12 UNIDADES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA KOALA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,51 (UM REAL E CINQUENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 302,00 (TREZENTOS E DOIS REAIS);

ITEM 92: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE PAPEL OFÍCIO CORES VARIADAS A4, MEDINDO 210 X 297 MM, SENDO: 10 ROSA, 10 VERDE, 10 AMARELO E 10 AZUL. RESMA COM 500 FOLHAS. MARCA REPORT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 93: 100 (CEM) UNIDADES DE PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM ROLO COM 10 M, 45 CM LARGURA. MARCA HELIO CARBEX TOQUE MÁGICO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,20 (SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 94: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE PAPEL JORNAL; GRAMATURA DE 49 G/M2; (215 X 315) MM; PARDA, RESMA. MARCA TECPEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,94 (CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 297,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS);

ITEM 95: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE PASTA SIMPLES DE PAPELÃO COM ABA, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/M2, OFÍCIO, CORES VARIADAS. MARCA GEKA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 96: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE PAPEL MADEIRA, COR OURO, TAMANHO 96X66CM. MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,22 (VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 97: 125 (CENTO E VINTE E CINCO) UNIDADES DE PAPEL OFÍCIO BRANCO A4 PESO 40 – PACOTE C/100 FOLHAS. MARCA TECPEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,40 (SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

ITEM 99: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE PAPEL CAMURÇA, MEDINDO (60 X 40 CM), PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2 CORES VARIADAS, SENDO: 10 VERMELHA, 10 VERDE, 10 AMARELA, 10 AZUL, 10 LARANÇA, 10 BRANCA, 10 LILÁS, 10 PRETA, 10 MARRON, 10 ROSA - PACOTE 25 UNIDADE. MARCA RST. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);

ITEM 100: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (LOMBADA LARGO 8 CM), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUIROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA. MARCA FRAMA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,25 (TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.625,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 104: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE PASTA L – TRANSPARENTE NAS CORES VARIADAS. MARCA DAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,27 (VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS);

ITEM 105: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PASTA SUSPENSÃO CARTÃO PRENSADO, MARMORIZADA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE; GRAMATURA MINIMA DE 250G/M2; GRAMPO TRILHO; NO TAMANHO OFÍCIO; VISOR EM VISOR DE ACETATO, C/ETIQUETA BRANCA P/IDENTIFICACAO; NA COR PARDA. MARCA GEKA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 385,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

ITEM 106: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA. MARCA MAPED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,00 (SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS);

ITEM 107: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR AZUL. MARCA DESART. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,67 (SESSENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 67,00 (SESSENTA E SETE REAIS);

ITEM 108: 100 (CEM) UNIDADES DE PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR PRETA, MARCA DESART. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,67 (SESSENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 67,00 (SESSENTA E SETE REAIS);

ITEM 109: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERMELHA, MARCA DESART. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,67 (SESSENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 67,00 (SESSENTA E SETE REAIS);

ITEM 110: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 00, PARAARTESANATO. MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,72 (SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS);

ITEM 111: 20 (VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 04, PARAARTESANATO. MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,87 (OITENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 17,40 (DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 112: 20 (VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 06, PARAARTESANATO. MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,90 (NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS);

ITEM 113: 20 (VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 010, PARA ARTESANATO. MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,03 (UM REAL E TRES CENTAVOS), AO PREÇO TOTAL DE R\$ 20,60 (VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

ITEM 114: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 14, PARAARTESANATO. MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,22 (UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 48,80 (QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 115: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 16, PARAARTESANATO. MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,55 (UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 62,00 (SESSENTA E DOIS REAIS);

ITEM 116: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 18, PARAARTESANATO. MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,82 (UM REAL E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 72,80 (SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 118: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PEÇA METALICA PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO 8X5CM. MARCA DAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 119: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PRANCHETA, DE DURATEX, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO. MARCA CARBRINQ. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,93 (UM REAL E NOVENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 965,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);

ITEM 120: 100 (CEM) UNIDADES DE QUADRO BRANCO DE AVISO, EM MADEIRA FORRADO COM FORMICA BRANCA, MOLDURA DE ALUMINIO, DIMENSÕES 54X35CM. MARCA SOUZA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,43 (QUINZE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.543,00 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS);

ITEM 121: 100 (CEM) UNIDADES DE TELA PARA PINTURA DIMENSÃO 20X50 CM, COM CHASHI DE MADEIRA, COBERTA COM TECIDO 100% ALGODÃO, PREPARADO ESPECIALMENTE PARA PINTURA. MARCA TELAS BRANT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,41 (TRES REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 341,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS);

ITEM 122: 100 (CEM) UNIDADES DE REFIL TIPO BASTÃO DE COLA QUENTE EM CILICONE, GROSSO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES EM TORNO DE 30X1CM. MARCA CIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,44 (QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 125: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE TINTA ACRILICA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA ACRILICA; SOLIDA E RESISTENTE APOS SECA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, TELA, SUPERFICIE EM GESSO, ACRILICO, PASTA MODELAR; CORES VARIADAS ACONDICIONADO EM BISNAGA, CONTENDO 20ML; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA GATO PRETO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 126: 100 (CEM) UNIDADES DE TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO COMPOSTA DE RESINA A BASE DE RESINA ACRILICA NAO ATOXICO; SOLUVEL EM AGUA, PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXAÇÃO A FRIO; UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO; APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NAO INDICADO PARA TECIDOS SINTETICOS OU ENGOMADOS; ACONDICIONADO EM CAIXA PAPEL CARTAO, CONTENDO 37ML; CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA ACRILEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,22 (UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 122,00 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS);

ITEM 127: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE TINTA GUACHE COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COM 6 CORES SORTIDAS, CONTENDO 15 ML; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 06 UNIDADES. MARCA TOQUE MAGICO HELIO CARBEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,83 (OITENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 166,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS);

ITEM 128: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO: NA COR AZUL; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML. MARCA JAPAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 247,50 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 129: 100 (CEM) UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO: NA COR VERMELHA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML. MARCA JAPAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 99,00 (NOVENTA E NOVE REAIS);

ITEM 130: 100 (CEM) UNIDADES DE TELA PARA PINTURA DIMENSÃO 24X30 CM, COM CHASHI DE MADEIRA, COBERTA COM TECIDO 100% ALGODÃO, PREPARADO ESPECIALMENTE PARA PINTURA. MARCA TELA BRANT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,12 (TRES REAIS E DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS);

ITEM 131: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CARTUCHO TONER HP LASER, 12ª Q2612A, ORIGINAL - M1005, COMPONENTES

100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 167,47 (CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.373,50 (OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 132: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMINIO, DIMENSÃO 70X100CM. MARCA SOUZA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,24 (TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.912,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS);

ITEM 133: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA, NA COR BRANCO, MEDINDO 200 X 280 MM, COM 1000. MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

TOTAL: 149.298,50 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Unidades de Atendimento Social, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 009/2011 - GEDS e de acordo com as requisições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.082 - Atenção à Pessoa Idosa, 2.084 - Assistência à Criança/Família, 2.088 - Manutenção das Ações do CRAS, 2.121 - Manutenção das Ações do PETI, 2.122 - ProJovem, 2.123 - Manutenção das Ações do CREAS, 2.124 - Manutenção das Ações do NIAC/Abrijo Infantil - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferências do FNAS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, dada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independentemente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011 - GEDS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011 - GEDS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011 - GEDS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011 - GEDS e seus anexos, e as propostas das empresas: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 02 de março de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.845.028/0001-79
CLEYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 474.571.394-00

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011 – GEDS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011 – GEDS, homologado em 02 de março de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ:10.857.970/0001-61 TEL: (84) 3316-5039

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 – BELO HORIZONTE – MOSSORÓ – RN.
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
RG: 1.164.155 ITEP/RN C P F : 702.099.284-68

ITEM 03: 100 (CEM) CENTOS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 229 X 324 MM. MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,95 (DEZ REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.095,00 (HUM MIL E NOVENTA E CINCO REAIS);

ITEM 05: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVISTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2 NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2. MARCA GRAFSET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,00 (SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS);

ITEM 07: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERDE. MARCA PILOT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,69 (SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS);

ITEM 17: 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE LIVRO DE PONTO, MENSAL, MEDINDO (220 X 330 MM), CAPA PESANDO 125G/M2, REVISTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS. MARCA GRAFSET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,55 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO

CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.825,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 18: 05 (CINCO) CAIXAS DE PAPEL CARBONO, EM PAPEL BASE, NO TAMANHO (220 X 330) MM, NA COR AZUL, TIP+O COMUM - CAIXA 100 UNIDADE. MARCA CIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,65 (TREZE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 68,25 (SESENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS);

ITEM 25: 1.000 (UM MIL) CARTELAS DE PILHA PALITO TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250M-OHM EM 1KHZ, NO TAMANHO PALITO (AAA), NORMAS, NEDA/ANSI 24A, IEC LR03 - CARTELA 2 UNIDADE. MARCA PANASONIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.950,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 26: 2.000 (DOIS MIL) CARTELAS DE PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA) - CARTELA 4 UNIDADE. MARCA PANASONIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,75 (DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 27: 1.200 (UM MIL E DUZENTOS) UNIDADES DE PILHA MEDIA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO MEDIA (C) , NOMAS, NEDA/ANSI 14 A, IEC LR 14 - CAIXA 24 UNIDADE. MARCA PANASONIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,65 (TRES REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.840,00 (TRES MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 28: 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) UNIDADES DE PILHA GRANDE TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO GRANDE (D) NORMAS NEDA/ANSI 13 A, IEC LR20 - CAIXA 24 UNIDADE. MARCA PANASONIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,65 (TRES REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.760,00 (OITO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 43: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE CADERNO GRANDE DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0.9 A 1.1 MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, COM CAPA EM 1 COR PESANDO 250G/M2, COM 144 FOLHAS COM DIVISOES, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2. MARCA FORONI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,25 (QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.625,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 44: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE CADERNO PEQUENO DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0.9 A 1.1 MM, NO FORMATO ¼, COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DE FOLHA 56G/M2. MARCA FORONI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,35 (DOIS REAIS E TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 11.750,00 (ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 81: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 50MM X 50 M, NA COR MARRON, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA. MARCA CREPEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,45 (QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS);

ITEM 98: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE PAPEL OFÍCIO BRANCO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, NA COR BRANCA. RESMA COM 500 FOLHAS. MARCA REPORT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,10 (NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS);

TOTAL: R\$ 92.651,25 (NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Unidades de Atendimento Social, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 009/2011 - GEDS e de acordo com as especificações da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.082 - Atenção à Pessoa Idosa, 2.084 - Assistência à Criança/Família, 2.088 - Manutenção das Ações do CRAS, 2.121 - Manutenção das Ações do PETI, 2.122 - ProJovem, 2.123 - Manutenção das Ações do CREAMS, 2.124 - Manutenção das Ações do NIAC/Abrigo Infantil - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferências do FNAS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011 - GEDS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011 - GEDS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL

N.º 009/2011 - GEDS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011 - GEDS e seus anexos, e as propostas das empresas: VAREJÃO OESTE LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 02 de março de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ:10.857.970/0001-61
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
CPF: 702.099.284-68

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2010 - SESUTRA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2010 - SESUTRA, homologado em 15 de

fevereiro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.602.941/0001-19 TÊL: (85)4006-1200
ENDEREÇO: BR116,km 09 nº10.000B JAN-
GURUSSU - FORTALEZA CEARÁ
REPRESENTANTE LEGAL: TELMO DE
JESUS ALFREDO
RG: 4.768.451 SDS/PE C P F :
033.498.178-66

ITEM 01: 426 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS) FAIXAS DE MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTO FIXOS MEDIDORES DE VELOCIDADE (DOTADOS OU NÃO DE SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES ALFANUMÉRICOS - OCR), AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 894.600,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 02: 18 (DEZOITO) EQUIPAMENTOS ESTÁTICOS MADIDORES DE VELOCIDADE (DOTADOS OU NÃO DE SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES - OCR), AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS);

ITEM 06: 236 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS) FAIXAS DE MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS FIXOS MEDIDORES DE VELOCIDADE, COM DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO (DOTADOS OU NÃO DE SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES ALDANUMÉRICOS - OCR), AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 519.200,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 04: 248 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO) FAIXAS DE MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS FIXOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E REGISTRADORES DE AVANÇO DE SINAL VERMELHO, PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, E/OU CONVERSÃO A ESQUERDA OU A DIREITA PROIBIDA E/OU RETORNO PROIBIDO (DOTADOS OU NÃO DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES ALFANUMÉRICOS - OCR), AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 545.600,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS);

TOTAL: R\$ 2.175.400,00 (DOIS MILHÕES CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. - A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento de Trânsito, através de Equipamentos Eletrônicos e Sistema Especializado, para Detecção, Medição, Registro, Processamento de Imagens e Dados de Infrações de Trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Mossoró, envolvendo a instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva, na forma, quantidades, especificações técnicas e demais especificações constantes no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2010 - SESUTRA e nos seus respectivos Anexos de acordo com as especificações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos - SESUTRA.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2022 - (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva do Trânsito e Transportes Público) - Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - P.J), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.
 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2010 - SESUTRA.
 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2010 - SESUTRA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2010 - SESUTRA pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - Os serviços serão medidos mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês civil subsequente ao da execução dos serviços, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.
 5.2 - A prestação de serviços, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
 5.3 - A prestação de serviço do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efe-

tuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2010 - SESUTRA e seus anexos, e as propostas da empresa: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró, 15 de Fevereiro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
 Pregoeiro

TRANA CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 05.602.941/0001-19
 TELMO DE JESUS ALFREDO
 CPF:033.498.178-66

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2011 – GES
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos décimo quarto dias do mês de março de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2011 – GES, homologado em 21 de março de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA:FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ:07.807.635/0001-44 TEL:
 ENDEREÇO: RUA DR. MÁRIO NEGÓCIO, 143 – 2º ANDAR – CENTRO – MOSSORÓ/RN
 REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ORLEAN PEREIRA
 RG: 1.672.439 CPF: 027.169.854-30

ITEM 01: 01 (UM) UNIDADE DE NOTEBOOK; MICROCOMPUTADOR PORTATIL; COM PROCESSADOR DE 2 NUCLEOS; COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2.4 GHZ - FSB DE 1066 MHZ; MEMORIA RAM SDRAM - DDR2 - 800 MHZ; DE 4 GB; CACHE 3 MB L2; CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA; COM 1 HD; DE NO MINIMO 320 GB; PADRAO SATA - 5400 RPM; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO PCI; CONTROLADORA DE VIDEO WXGA; DE 128 MB; TECLADO ABNT 2; COM LEITOR E GRAVADOR DE DVD (DVD-R/RW, CD-R/RW) NO MINIMO, COM SOFTWARE DE UTILIZACAO; CONTROLADORA DE SOM ON-BOARD COMPATIVEL COM SOUND BLASTER; COM 02 ALTO FALANTES INTERNOS; TELA LCD, DE NO MINIMO 14" COLOR; RESOLUCAO DE 1600 X 900 PIXELS; MOUSE DE TOUCH PAD ELETROSTATICO; 56KBPS, CONECTOR RJ-11; 10/10/1000 MBPS, CONECTOR RJ-45; EMBALAGEM APROPRIADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VISTA ULTIMATE COM LICENCA DE USO E MIDIA DE INSTALACAO; COM BATERIA DE IONS DE LITIO (AUTONOMIA MINIMA DE 3 HORAS); GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; CABOS DE FORCA, ADAPTADOR CA, MIDIA (CD OU DVD) DE DRIVERS PARA WINDOWS, MARCA NOTEBOOK 14" DELL INSPIRON MODELO 14-550 CORE 13 PRETO. MARCA DELL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 02: 01 (UM) UNIDADE DE MULTIFUNCCIONAL; COM FUNCAO DE IMPRESSORA, COPIADORA, FAX E SCANNER; COM FUNCAO DE IMPRESSORA, COPIADORA, FAX E SCANNER; IMPRESSORA LASER COLORIDA; IMPRESSAO LASER COLORIDA; VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 23 PPM; VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 23 PPM; VELOCIDADE MINIMA EM CORES 23 PPM; VELOCIDADE MINIMA EM CORES 23 PPM; RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 1200 X 1200 DPI; RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 1200 X 1200 DPI; RESOLUCAO MINIMA 1200 X 1200 DPI; MEMORIA MINIMA DE 128 MB EXPANSIVEL A 640 MB; MEMORIA MINIMA DE 128 MB EXPANSIVEL A 640 MB; A4, CARTA, ENVELOPE; A4, CARTA, ENVELOPE; CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA 250 FOLHAS; CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA 250 FOLHAS; QUANTIDADE DE CORES 64 BITS; QUANTIDADE DE CORES 64 BITS; ESCANEAMENTO EM PAPEL DE TAMANHO ATE A3; ESCANEAMENTO EM PAPEL DE TAMANHO ATE A3; INTERFACE USB, ETHERNET; INTERFACE USB, ETHERNET; WINDOWS 98, XP; WINDOWS 98, XP; COM SOFTWARE DE INSTALACAO; COM SOFTWARE DE INSTALACAO; GARANTIA DE 12 MESES; GARANTIA DE 12 MESES; BALCAO; BALCAO; COM MANUAIS TECNICOS; COM MANUAIS TECNICOS; CABOS DE FORCA; CABOS DE FORCA, MARCA MLTIFUNCCAO HP LASERJET CL, MODELO CM1415FN CE 861A. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 03: 01 (UM) UNIDADE DE APARELHO LOCALIZADOR GPS; NÚMERO DE POINTS - 500; DURAÇÃO DA BATERIA - MÍNIMO DE 12 HORAS; COM MODO TRACKBACK; À PROVA D'ÁGUA, NORMA IEC 529 1PX7 (1M/30 MIN.); BÚSSOLA ELETRÔNICA; ALTIMETRO E BARÔMETRO (OU ALTIMETRO BAROMÉTRICO); PRECISÃO MÍNIMA DE ATÉ 15 METROS RMS; RECEPTOR DE NO MÍNIMO 12 CANAIS (PARA ATÉ 12 SATELITES); BACKLIGHT DISPLAY ÍCONES DE WAYPOINTS; GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, MARCA ETREX, MODELO GARMIM ETREX VISTA Hcx. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS);

TOTAL: R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA para serem utilizados nas atividades do Centro de Controle de Zoonoses, no combate à Leishmaniose Visceral, pertencente a Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 017/2011 – GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS – Elemento de Despesa: 4490.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE). Fontes: 103 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS, 112 – RECEITA VINCULADA À SAÚDE e 185 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – FUNDO ESTADUAL.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO

PRESENCIAL N.º 017/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2011 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:07.807.635/0001-44
JOSÉ ORLEAN PEREIRA
CPF: 027.169.854-30

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2010 – GES

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GEDS (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A M. F. LOPES.

Aos 12 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa M. F. LOPES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 10.701.794/0001-74, com sede à Rua Claudionor Gonçalves dos Santos, 201 – Belo Horizonte – Mossoró/RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. MANOEL FRANCISCO LOPES, portador do CPF n.º. 200.035.954-04 e RG. 314.868 – SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, DECRETO FEDERAL N.º 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL N.º 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N.º 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial n.º 044/2010 - GES e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: M. F. LOPES
CNPJ: 10.701.794/0001-74 TEL: (84) 3314-8957 / 9978-1895
ENDEREÇO: RUA CLAUDIONOR GONALVES DOS SANTOS, 201 – BELO HORIZONTE – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL FRANCISCO LOPES
RG: 314.868 – SSP/RN C P F : 200.035.954-04

ITEM 01: 4.000 (QUATRO MIL) METROS CÚBICOS DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA COM CAPACIDADE PARA 7 M3 D'ÁGUA, A SER ACONDICIONADA EM RESERVATÓRIOS PRÓPRIOS E ADEQUADOS DA PREFEITURA DE MOSSORÓ, DESTINADAS AO CONSUMO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM FUNCIONAMENTO EM NOSSA CIDADE E ZONA RURAL, INCLUINDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE POR PARTE DA CONTRATADA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,80 (ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 47.200,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS);

TOTAL: 47.200,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS);

8. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

8.1 – Contratação de empresa para fornecimento ÁGUA POTÁVEL, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 044/2010 – GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades de 2.088 – Manutenção das Ações do CRAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros (PJ)), Fonte: 186 (Transferência do FNAS).

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

9. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 044/2010 - GES, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de

Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL N.º 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2010 - GES, e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: M. F. LOPES, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA
CONTRATANTE

M. F. LOPES
CNPJ: 10.701.794/0001-74
MANOEL FRANCISCO LOPES
CPF: 200.035.954-04

EXTRATO DE RESULTADOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2011 – GEC
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento, Marketing, Promoção, Organização e Execução de Eventos Culturais, com capacidade técnica para oferecer, sob demanda, serviços especializados para a realização do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA”, evento que ocorrerá na cidade de Mossoró-RN, no mês de junho de 2011.

EMPRESA VENCEDORA: GONDIM E GARCIA LTDA.
VALOR: R\$ 2.790.000,00
ASSINA PELA CONTRATADA: Tácio Sérgio Garcia de Oliveira
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 16.03.2011
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28.03.2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2010 – SESUTRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento de Trânsito, através de Equipamentos Eletrônicos e Sistema Especializado, para Detecção, Medição, Registro, Processamento de Imagens e Dados de Infrações de Trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Mossoró, envolvendo a instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva.

EMPRESA VENCEDORA: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R\$ 2.175.400,00
ASSINA PELA CONTRATADA: TELMO DE JESUS ALFREDO
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11.03.2011
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15.02.2011

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 027/2011 – GEDS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de abril de 2011, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a execução do Programa da Sopa e do Pão coordenados pela Gerência Executiva do Desenvolvimento Social para suprir as necessidades, manutenção e melhoramento do sistema de iluminação pública do município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 01 de abril de 2011.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 028/2011 – FUNGER**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de abril de 2011, às 08h10min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Materiais de Consumo a serem utilizados na sede da Fundação Municipal de Apoio à Geração de Emprego e Renda - FUNGER I para suprir as necessidades, manutenção e melhoramento do sistema de iluminação pública do município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 01 de abril de 2011.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 029/2011 – GEED**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de abril de 2011, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a garantir alimentação escolar dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental nas Unidades de Ensino da Rede Municipal integrantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para suprir as necessidades, manutenção e melhoramento do sistema de iluminação pública do município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 01 de abril de 2011.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 030/2011 – GEDS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de abril de 2011, às 08h00min (oito horas), na

sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos musicais a serem utilizados nas Unidades de Atendimento Social da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS para suprir as necessidades, manutenção e melhoramento do sistema de iluminação pública do município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 01 de abril de 2011.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 031/2011 – GEDS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de abril de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao uso diário nas Unidades de Atendimento Social, bem como na execução do Programa da Sopa e do Pão coordenados pela Gerência Executiva do Desenvolvimento Social para suprir as necessidades, manutenção e melhoramento do sistema de iluminação pública do município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 01 de abril de 2011.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 032/2011 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de abril de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos perfazendo um total de 33 (trinta e três) coletas semanais, num total de 132 (cento e trinta e dois) bombonas coletadas por mês, provenientes das carcaças de animais infectados e eutanasiados pelo Centro de Controle de Zoonoses para suprir as necessidades, manutenção e melhoramento do sistema de iluminação pública do município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 01 de abril de 2011.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 033/2011 – GEDS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de abril de 2011, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes) destinados ao consumo nas Unidades de Atendimento Social para suprir as necessidades, manutenção e melhoramento do sistema de iluminação pública do município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 01 de abril de 2011.
O PREGOEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA

Portaria nº 001/2011- GEED/GG.

Institui comissões e subcomissões para redefinição dos conteúdos mínimos de aprendizagem.

A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Complementar Nº 29/2008, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 5, de 17 de dezembro de 2009, nº 4, de 13 de julho de 2010 e nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Infantil e Educação Básica e;

CONSIDERANDO que a política de melhoria de qualidade da educação pressupõe a reorganização do currículo, tendo em vista a necessidade da atualização de conteúdos e metodologias.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as comissões e subcomissões a seguir especificadas para redefinir os conteúdos mínimos de aprendizagem da Rede Municipal de Ensino.

Educação Infantil:

1. Miraci Martins Borges – U.E.I. Alice Dias da Silva
2. Maria da Luz Barbosa Maia – U.E.I. Profª Terezinha Fernandes de Souza
3. Vera Lúcia da Silva Grilo – U.E.I. Maria Salem Duarte
4. Maria da Conceição Andrade – U.E.I. Maria Júlia Uchôa Fernandes
5. Maria Edileuza Ponciano - U.E.I. Maria Júlia Uchôa Fernandes
6. Sônia Maria da Silva – U.E.I. Maria Zélia Ferreira Guerra
7. Joralice Cristina Virginio de Moraes – U.E.I. Francisca Clara

Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

1. Tânia Turene Gomes da Silva – E. M. Raimundo Fernandes
2. Cíntara Soares de Lima – E. M. Joaquim Felício de Moura
3. Maria das Graças Freitas do Couto – E. M. sindicalista Antonio Inácio
4. Sílvia Fernandes do Vale – E. M. Senador Dinarte Mariz

5. Francisca Lucena Barra Neta – E. M. Marineide Pereira da Cunha
6. Kelly Cristina de Medeiros da Silva – E. M. Ronald Pinheiro Nêo Júnior
7. Milca Gomes Bezerra – E. M. Raimunda Nogueira do Couto
8. Maria José Martins Fernandes – E. M. Lions Mossoró Centro
9. Eutiene Araújo Mota de Souza – E. M. Rotary
10. Jacirene Libaneo da Silva – E. M. Rotary
11. Francisco Edson de França Bezerra - E. M. Francisco Ferreira Souto
12. Sueleide Alves Ferreira - E. M. Francisco Ferreira Souto
13. Márcia de Matos Jales – E. M. Raimunda Nogueira do Couto
14. Cláudia Glauciana Castro da Silva – E. M. Marineide Pereira da Cunha
15. Rosely de Sousa Fernandes – E. M. Marineide Pereira da Cunha
16. Elisângela O. da Rocha Freitas – E. M. Prof. Antonio da Graça Machado

Ensino Fundamental – Anos Finais:

1. Heleyne Sonaly Duarte de Souza – E. M. Prof. Antônio Fagundes
2. Zoraneide Fernandes da Silva – E. M. Senador Dinarte Mariz
3. Gilneide Maria de Oliveira Lobo – E. M. Piquiri II
4. Dulcineide da Costa Leite – E. M. Alcides Manoel de Medeiros
5. Gerlandia Joca de Castro – E. M. Prof. Maurício de Oliveira
6. Jaciara Gomes Pereira - E.M Senador Duarte Filho

Educação de Jovens e Adultos:

1. Marly Alves Duarte da Silva – E. M. Profª Celina Guimarães Viana
2. Francisca Vanuza Fernandes – E. M. José Benjamim
3. Maria Marli de Araújo – E. M. Sindicalista Antônio Inácio
4. Maria Valdete Rodrigues – E. M. Heloísa Leão de Moura

Subcomissões para Educação Infantil

1. Maria Célia Menezes – U.E.I. Quixabeirinha
 2. Maria Uldenira Lopes Sales- U.E.I. Quixabeirinha
 3. Maria Edileuza Ponciano – U.E.I. Maria Júlia Uchôa
 4. Adenilse Guimarães Galvão – U.E.I. Parque das Rosas
 5. Maria da Conceição Andrade – U.E.I. Maria Júlia Uchôa
 6. Jerlane Marques Fernandes Targino – U.E.I. Maria das Dores de A. Barreto
 7. Sônia Maria da Silva – U.E.I. Maria Zélia Guerra
 8. Maria Fernandes de Souza Neta - U.E.I. Lindalva de Oliveira Dias Castro
 9. Fátima Poliana Barreto Santos – U.E.I. Eva Maria Dantas da Fonseca
 10. Rose Mary Munay Dantas da Silveira – U.E.I. Edna Lima Moura Falcão
 11. Rita Bezerra de Souza – U.E.I. Maria Iracema A. Caldas
- Subcomissões para os Anos Finais e EJA.**

Componente Curricular História

1. José Lima Dias Júnior - E. M. Genildo Miranda
2. Aristeu Antônio de Carvalho - E. M. Prof. Manoel Assis
3. Aucileide P. Régis de Azevedo - E. M. Prof. Antônio Fagundes
4. Maria das Dores de Lira Costa - E. M. Rotary
5. Pedro Mendes de Almeida Filho - E. M. Senador Duarte Filho
6. Edilson Gonzaga de Souza Júnior - E. M. Heloísa Leão de Moura
7. Louise Danielle da Silva Solon - E. M. Heloísa Leão de Moura
8. Lúcia Maria Bezerra Cavalcante - E. M. Heloísa Leão de Moura
9. Odineith Dantas Braga - E. M. Heloísa Leão de Moura
10. Aldo Firmino Mendes - E. M. Heloísa Leão de Moura
11. Newton Antônio Dantas de Lima – E. M. Profª Celina Guimarães Viana

Componente Curricular Geografia

1. Mauro Alexandrino M. da Costa - E. M. Genildo Miranda
2. Francisco das Chagas da Cunha - E. M. Profª Celina Guimarães Viana
3. Andrea Carla de Oliveira - E. M. Prof. Alexandre Linhares
4. Antônio Genival da Silva - E. M. Marineide Pereira da Cunha
5. Clédna Kalyne M. D. Alves - E. M. Raimunda Nogueira do Couto

Componente Curricular Ensino Religioso

1. Rosiley dos Santos Alfredo - E. M. Raimunda Nogueira do Couto
2. Francisca Maria Araújo Costa - E. M. José Benjamim
3. Irenice Silva Duarte - E. M. Dr. José Gonçalves
4. Maria de Lourdes Rocha Medeiros - E. M. Prof. Antônio Fagundes
5. Joselito Marques Ferreira - E. M. Prof. Alexandre Linhares

Componente Curricular Língua Portuguesa

1. Márcia Betânia de Souza - E. M. Rotary
2. Alcivan Costa de Oliveira - E. M. Joaquim Felício de Moura
3. Lenilton Maia de Lima - E. M. Prof. Antônio Fagundes
4. João Edmilson Fernandes – Colégio Evangélico Leôncio José de Santana
5. Iatanilton damasceno de França - E. M. Marineide Pereira da Cunha

Componente Curricular Língua Inglesa

1. Selenia Holanda Melo - E. M. Senador Duarte Filho
2. Graciette Maria Gurgel Pinho - E. M. Joaquim da Silveira Borges
3. Rita Célia L. A. Melo – E. M. Rotary
4. Aricson Cortez Leite – E. M. Profª Celina Guimarães Viana
5. Olavo Wiglaff de Lima – E. M. Prof. Maurício de Oliveira

Componente Curricular Matemática

1. Francisco das Chagas Nogueira Martins – Colégio Leôncio José Santana
2. Mirley Andrade Bezerra de Farias - E. M. Senador Dinarte Mariz
3. Humberto Arnoud Mendes - E. M. Marineide Pereira da Cunha
4. Hugo Arnoud Mendes - E. M. Genildo Miranda

5. Damião Gondim de Aquino - E. M. Senador Duarte Filho

Componente Curricular Ciências

1. Ricardo Alfredo de Souza - E. M. José Benjamim
2. José Saldanha Júnior - E. M. Prof. Antônio Fagundes
3. Rita de Cássia B. Fonseca - E. M. Marineide Pereira da Cunha
4. Francisco Nonato Fernandes - E. M. Joaquim Felício de Moura
5. Caio César Azevedo Costa - E. M. Heloísa Leão de Moura

Componente Curricular Ensino da Arte

1. Hebert Menezes - E. M. Senador Duarte Filho
2. Carlos Roberto Fonseca - E. M. Prof. Maurício de Oliveira
3. Margareth Rejane da S. Pereira - E. M. Genildo Miranda
4. José Alcântara da Silva - E. M. Sindicalista Antônio Inácio
5. Álvaro M. C. de Carvalho - E. M. Isabel Fernandes

Componente Curricular Educação Física

1. Alexilda Carla Gadelha Araújo - E. M. Joaquim da Silveira Borges
2. Leonidas Fernandes de Melo - E. M. Prof. Manoel Assis
3. Francione Ferreira Silva - E. M. Prof. Antônio Fagundes
4. Francisca Ivanúbia Lopes - E. M. Rotary
5. Marcelino Soares da Costa - E. M. Deusdete Cecílio de Araújo
6. Sandra Carla Queiroz Bezerra Leite - E. M. Senador Dinarte Mariz
7. Antonio Marcos Guilherme Batista de Oliveira - E. M. José Benjamim
8. Milkia Gurgel Siqueira Couto - E. M. Rotary
9. Maria de Fátima Lopes Cabral - E. M. Heloísa Leão de Moura
10. José Genilson Bezerra Firmino - E. M. Joaquim Felício de Moura
11. Maria das Graças Lopes de Macêdo - E. M. Ranaid Pinheiro Néo Júnior

Modalidade Educação de Jovens e Adultos

1º Segmento

1. Maria de Lourdes Barra Pinto - E. M. Profª Celina Guimarães Viana
2. Dalúbia Maria Gomes Filgueira - E. M. Heloísa Leão de Moura
3. Maria de Fátima Marinho - E. M. Prof. Antônio Fagundes
4. Marister Carlos Bezerra - E. M. Raimunda Nogueira do Couto
5. Eurides Alves Duarte Silva - E. M. Profª Celina Guimarães Viana

2º Segmento

1. Marco Antônio de Oliveira - E. M. José Benjamim
2. Antônio Eilson Sales - E. M. José Benjamim
3. Otoniel Soares de Maria - E. M. Raimunda Nogueira do Couto
4. Jakson Gomes de Oliveira - E. M. José Benjamim
5. Jucileide F.da Silva - E. M. Profª Celina Guimarães Viana
6. Genilda Maria M. Diógenes - E. M. Raimunda Nogueira do Couto

Art. 2º. Compete as comissões:

- I- Elaborar cronograma de trabalho com as subcomissões.
- II- Coordenar, adequar, discutir e encaminhar subsídios para os trabalhos das subcomissões, com base nos documentos oficiais em vigor.
- III- Encaminhar para Gerência Executiva da Educação documento com os resultados dos trabalhos das subcomissões.

Art. 3º. Compete as subcomissões:

- I- Estudar o currículo que se encontra em funcionamento no município de Mossoró e pesquisar outras fontes que venham subsidiar a sua reconstrução.
- II- Redefinir os conteúdos mínimos de aprendizagem em cada etapa da Educação Infantil Ensino Fundamental, e na Modalidade EJA, por disciplina e ano escolar, incluindo práticas pedagógicas que conduzam à melhoria do processo ensino-aprendizagem, à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos Projetos Político- Pedagógicos das Unidades Educacionais.
- III - Encaminhar para as comissões documento com resultados dos estudos.

Art. 4º. As comissões devem apresentar à Gerência Executiva da Educação o documento com o resultado dos estudos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação deste.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Mossoró/RN, 17 de janeiro de 2011

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas
Gerente Executiva da Educação

Portaria nº 007/2011 GEED/GG.

Designar as comissões de elaboração e correção da Provinha Mossoró do Ciclo da Infância da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Gerente Executiva da Educação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Complementar Nº 27/2008, de 16/12/2008;
RESOLVE:

Art. 1º Designar as Comissões de Elaboração e Correção da Provinha Mossoró na Rede Municipal de Ensino, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira.

1. Darlly Noronha de Oliveira - Coordenadora dos Anos Iniciais;
2. Maria Márcia de Oliveira - Assessora de Planejamento e Avaliação;
3. Marta Noberto de Sousa - Supervisor Escolar da Educação Infantil;
4. Ecilvia Batista de Araújo - Coordenadora do Programa Mais Educação;
5. Custódia Maria Santos Brito- Supervisor Escolar da Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros;
6. Maria Zilene Nicodemos - Supervisor Escolar da Escola Municipal Dolores Freire de Andrade;
7. Maria das Graças Freitas - Supervisor Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Compete a Comissão de Elaboração da Provinha Mossoró:
Elaborar a Provinha Mossoró nos dias 13 e 14 do mês em curso;
Elaborar chave de correção.

Art. 3º Designar a Comissão abaixo relacionada, para correção da Provinha Mossoró.

1. Maria Josemar de Araújo – Supervisor Escolar da Educação Infantil
2. Maria do Socorro de Oliveira Rebouças - Supervisor Escolar
3. Maria da Conceição Bezerra da Rocha - Supervisor Escolar
4. Francinete dos Santos Costa de Souza - Supervisor Escolar
5. Rosa Maria da Silva – Pedagoga

Art. 4º Compete a Comissão da Correção da Provinha Mossoró:

Corrigir as Provas no período de 18 a 29 do mês em curso;
Entregar os resultados consolidados até o dia 04 de maio, do ano em curso.

Art. 5º A Provinha Mossoró será exclusivamente aplicada nas turmas de 3º ano do Ciclo da Infância.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Mossoró/RN, 05 de abril de 2011.

Profª Iêda Maria de Freitas Chaves
Gerente Executiva da Educação

Portaria nº 008/2011 GEED/GG.

Institui comissão para analisar os Mapas Educacionais das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. A Gerente Executiva da Educação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Complementar Nº 27/2008, de 16/12/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão para analisar os Mapas Educacionais das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira.

1. Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas – Gerente Executiva da Educação;
2. Jandira de Oliveira Cruz Câmara – Diretora Executiva de Políticas Pedagógicas;
3. Maurílio Alves do Nascimento Júnior – Diretor Executivo da Gestão Escolar;
4. Darly Noronha de Oliveira - Coordenadora dos Anos Iniciais;
5. Maria Márcia de Oliveira - Assessora de Planejamento e Avaliação;
6. Maria Josemar Araújo - Supervisor Escolar da Educação Infantil;
7. Ecilvia Batista de Araújo – Coordenadora do Programa Mais Educação;
8. Maria das Graças de Araújo – Coordenadora dos Anos Iniciais;
9. Luzilene Fontes do Nascimento- Coordenadora de Educação Infantil;
10. Ivete Anselmo da Amorim – Pedagoga;
11. Maria Nenem Fernandes – Coordenadora da Educação Especial;
12. José Cabral de Oliveira Neto – Coordenador de Projetos;
13. Maria Margareth Lima de Medeiros – Pedagoga.

Art. 2º Compete a Comissão:

Analisar os Mapas Educacionais no período de 08 a 15 de abril do ano em curso;
Devolver os Mapas Educacionais às Unidades Educacionais para possíveis correções até 19 do respectivo mês.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 05 de abril de 2011.

Profª Iêda Maria de Freitas Chaves
Gerente Executiva da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Carlos Adriano Vieira CPF 031.725.614-96, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Lavra para Extração Mineral, localizada no Sítio Macambira, S/N Zona Rural CEP 59600-000, Mossoró/RN.

Carlos Adriano Vieira
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Protásio Locação e Turismo Ltda. CNPJ12. 801.601/0015-88 torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, O Pedido de Dispensa de Licença para Agencia de Turismo Protásio, localizada à Rua: Francisco Lima Ferreira, 13 Alto Sumaré CEP 59633-660, Mossoró/RN.

Hélcio Elias de Sena
Gerente Geral



Memorial da Resistência

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR